



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3761/1991

Ementa

DENOMINA "EMEI PROF. FRANCISCO LÍRIO DE ALMEIDA" A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE VILA ARGOS.

Data da Norma

23/07/1991

Data de Publicação

26/07/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5391/1991](#) - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - próprios públicos - educacionais

Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO

Histórico de Alterações

Data da Norma

11/03/2019

Norma Relacionada

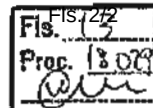
[Lei n° 9147/2019](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 11.282-0/91



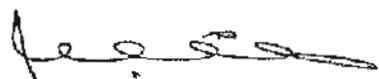
LEI Nº 3761, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "EMEI Prof. FRANCISCO LÍRIO DE ALMEIDA" a escola municipal de educação infantil de Vila Argos.

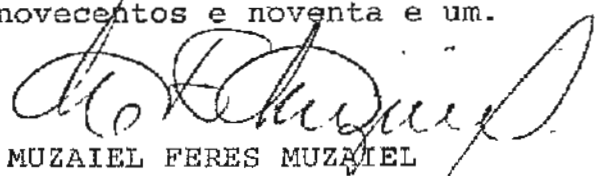
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEI Prof. FRANCISCO LÍRIO DE ALMEIDA" a escola municipal de educação infantil localizada na Av. Dr. Cavalcanti, nº 351, em Vila Argos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp